
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.900, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 67.881.436,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.881.436,04 (Sessenta e Sete Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	2.268.928,05
161011230615098477 - SEDUC	02500000001	339030	30.463.987,65
171022884500003066 - Enc. SEFA	02700000006	459065	532.119,66
291012678214867429 - SETRAN	02500000001	444042	13.346.126,88
291012678214867430 - SETRAN	02500000001	444042	4.369.315,05
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	11.257.163,97
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	300.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	02801212158	319001	160.486,50
842020927200019064 - FINANPREV	02801212558	319003	4.378,81
862012678414867575 - CPH	62500000001	449051	3.995.017,33
901011030215078878 - FES	02600000049	335092	326.017,52
971010342115027663 - SEAP	02754000030	449052	857.894,62
TOTAL			67.881.436,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.295, DE 17/02/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.